

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****ATA****PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS****CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP****ATA DA 40ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

DATA: 01 de setembro de 2025, às 14h30, na sala de reuniões do Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE/SEGOV, situado à Rua Pedro Coutinho, 53, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.

CONSELHEIROS:

ELIANE DETONI – Presidente do CGP; RODRIGO PEREZ RAMOS – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica; ANA CAROLINA ALI GARCIA – Procuradora-Geral do Estado; GUILHERME ALCÂNTARA – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, ARTUR FALCETTE – Conselheiro Suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA – Secretário de Estado de Fazenda.

EPE:

GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-operacional, RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-financeiro do EPE e CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Procurador do Estado e LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN – Coordenador de Governança Socioambiental.

CONVIDADOS:

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA – Secretário de Estado de Saúde e MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA – Diretora-presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP), e na presença dos convidados, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 40ª Reunião do CGP, qual seja: Aprovação das Minutas de Edital e Anexos do Projeto de Parceria Público-Privada na modalidade Concessão Administrativa dos serviços não assistenciais do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS. A Presidente do CGP abriu a reunião com as considerações iniciais e em seguida passou a palavra ao Sr. Lucas Mendonça Giuseppin, coordenador do projeto, que apresentou uma visão geral do projeto destacando as principais características do HRMS, tais como área construída, infraestrutura, número atual de leitos e especialidades médicas. Foi apresentado um breve resumo de todas as etapas da modelagem do Projeto de Parceria Público-Privada, os requisitos de sustentabilidade incorporados ao projeto e concluiu-se com o destaque sobre os ganhos de eficiência operacionais identificados durante a modelagem. Passou-se então a palavra a Sra. Juliana Pegolo para apresentação da modelagem técnico-operacional. Foram abordados os seguintes pontos: solução proposta (*retrofit* dos blocos existentes e construção de 02 novos blocos); escopo adotado para divisão dos serviços entre Poder Concedente e Concessionária; cronograma das obras e serviços, e indicadores de desempenho adotados. Seguindo com a exposição o Sr. Rédel Néres destacou os principais pontos da modelagem econômico-financeira: premissas adotadas no modelo (prazo da concessão, período de construção, início da operação, fornecimento de insumos, início do pagamento das contraprestações, TIR do projeto e aporte público); cronograma do aporte público; estimativa de CAPEX e OPEX; mecanismo de pagamento; *ramp-up* e reajustes; fluxo operacional e financeiro dos insumos hospitalares; garantias públicas e Operação de Crédito Contingente. Concluindo a exposição técnica do projeto, a Sra. Gabriela Rodrigues abordou os principais aspectos da modelagem jurídica: modalidade de licitação adotada; valor estimado do contrato; condições de participação; garantia de proposta; critério de julgamento; condições para assinatura do contrato; critérios para habilitação; objeto do contrato; prazo da concessão; aquisição de insumos; regulação e fiscalização; mecanismos de resolução de conflitos, e a distribuição dos principais riscos. Encerrada a exposição e dirimidas as dúvidas, a Presidente do CGP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, reforçando que o processo conta com parecer da PGE, parecer econômico-financeiro e com a declaração do ordenador de despesa quanto à adequação financeira e orçamentária, além de estarem subsidiadas por estudos que demonstram a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justificam sua vantagem, materializadas no Relatório de *Value for Money*, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.079/2004 e Lei Estadual nº 5.829/22. Os Conselheiros decidiram, em atenção ao disposto no art. 16 da Lei nº 5.829 de 09 de março de 2022, por

unanimidade, APROVAR a Abertura de Licitação do Projeto de Parceria Público-Privada na modalidade Concessão Administrativa dos serviços não assistenciais do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Eliane Detoni
Presidente do CGP

Rodrigo Perez Ramos
Conselheiro

Guilherme Alcântara
Conselheiro

Ana Carolina Ali Garcia
Conselheira

Flávio César Mendes de Oliveira
Conselheiro

Artur Falcette
Conselheiro Suplente

DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova a minuta de edital e anexos da Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, visando à prestação dos Serviços Não Assistenciais do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Lei nº 5.829, de 09 de março de 2022 e considerando a 40ª Reunião Ordinária do CGP, realizada em 01 de setembro de 2025,

D E L I B E R A:

Art. 1º Ficam aprovadas as minutas de edital e anexos da Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, visando à prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de nova edificação e reforma da edificação existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, com aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário clínico, mobiliário e instrumental cirúrgico, bem como a aquisição e o fornecimento de insumos hospitalares ao Complexo Hospitalar, em atenção ao disposto no art. 16, § 1º, da Lei Estadual nº 5.826, de 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2025.

ELIANE DETONI
Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 304, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 544.263;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa 46.796.792 Cruz Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.478.595-3 e no CNPJ sob o nº 46.796.792/0001-53.